



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 708 - Matinhos, 25 de julho de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicada por incorreção LEI 1713/2014

Súmula: "Obriga a realização do exame de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município de Matinhos."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos na rede materna e UTI Neo Natal do Município de Matinhos.

Artigo 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicada por incorreção LEI 1715/2014

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, disponibilizarem carteiras escolares destinadas aos alunos com necessidades especiais."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório aos estabelecimentos de ensino do Município de Matinhos - Pr, públicos e particulares, a disponibilização de carteiras escolares destinadas aos alunos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - A quantidade necessária será determinada quando da realização da matrícula, onde será consultado ao matriculando se ele necessita de carteira especial, e disponibilizadas assim que o aluno iniciar as aulas.

Artigo 2º - As carteiras deverão se adequar as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicada por incorreção LEI 1714/2014

Súmula: "Institui o Dia do Comerciante no Município de Matinhos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Matinhos o Dia do Comerciante, a ser comemorado anualmente no 2º Domingo do mês de Abril.

Artigo 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicada por incorreção LEI 1716/2014

Súmula: "Institui a criação de "Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue" no município de Matinhos - PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos - PR, Programa Municipal para a Criação de Sistema de Coleta Móvel de Sangue.

Parágrafo Único - O objetivo geral do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e conseqüentemente os estoques de sangue dos hemocentros onde muitos pacientes de nosso município são atendidos.

Artigo 2º - Constituem os objetivos do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue:

I - Incentivar a doação de sangue;

II - Facilitar a doação de sangue;

III - Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;

IV - Realizar exames obrigatórios para doadores;

V - Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

VI - Organizar mutirões de doação de sangue,

VII - Colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue dos municípios que recebem nossos pacientes.

Artigo 3º - As unidades móveis funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade dos hemocentros próximos da cidade de Matinhos - PR, onde nos mesmos já existentes dos veículos.

Artigo 4º - O programa disponibilizará serviço telefônico gratuito para agendamento e informações das doações de sangue na Secretaria de Saúde do município de Matinhos - PR, deslocará uma unidade de atendimento de doação para o endereço agendado no dia e horário marcado.

Artigo 5º - Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Artigo 6º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1721/2014

SÚMULA: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1111/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.111/2007, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

(...)

III - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

(...)

Art. 2º. Fica revogado o inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.111/2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Geral dos Imóveis de Paranaguá, pertencentes à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR S.A., cujas áreas, confrontações são as constantes das respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 2º - A permuta prevista no artigo anterior destina-se a permitir a ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário nesse município e a consolidar a propriedade, em favor do Município de Matinhos, de áreas cedidas em comodato pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR S.A.

Art. 3º - O Município de Matinhos deverá obedecer as exigências e formalidades legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n.º 8.666/93 na formalização da permuta ora autorizada.

Art. 4º - Todas as despesas, custas e emolumentos decorrentes da lavratura de Escritura Pública e Registro Imobiliário, correrão pelo Município de Matinhos por conta das verbas e dotação do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545101152047000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1656) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recurso Livre - Exercício Corrente
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n.º 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Meta física: Aquisição 01 terreno.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1722/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATINHOS A PERMUTAR IMÓVEIS COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Matinhos autorizado a permutar o lote de terreno número 01-A da Planta Balneário Banhomar, localizado neste município, registrado sob n.º 33.044, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos e o lote de terreno n.º A2, da Quadra 132, da Planta Cidade Balneária Caiubá, localizado neste município, registrado sob n.º 42.299 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, ambos bens dominiais do Município de Matinhos, com os lotes de terreno sob n.º 06, n.º 07, n.º 08, da Quadra G, da Planta Vila Bela Vista, localizados neste Município, registrados, respectivamente, sob n.º 25.533, junto ao Cartório do Registro Geral dos Imóveis de Guaratuba, n.º 25.534, junto ao Cartório do Registro Geral dos Imóveis de Guaratuba, e n.º 15.938, junto ao Cartório do Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1723/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Anulação de Dotação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na forma abaixo especificada:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545101152047000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis (...) R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recurso Livre - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1724/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236701082032000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 Subvenção Social (1088) R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 104- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por anulação de dotação R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Atos do Poder Executivo

08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236101082024000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (3201)R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Recursos Vinculados -
Exercício Corrente: TOTAL R\$ 6.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o
Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de
Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas
alterações, em conformidade com o disposto neste
ato, relativamente à abertura de um Crédito
Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria
orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir
na Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas
alterações, em conformidade com o disposto neste
ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes
a execução das Secretarias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 250/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de
Arrecadação no valor de R\$ 172.500,00 (Cento e
Setenta e dois Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar
alterações de natureza técnica no orçamento vigente
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de
suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.
4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal
nº. 1695 de 30 de maio de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito
Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação
para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei
Federal 4.320, no valor total de R\$ 172.500,00 (Cento
e Setenta e dois Mil e Quinhentos Reais) conforme
abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|-------|
| 08.02.12.361.108.1.019 | 4.4.90.61.00.00.00 | ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 172.500,00 | 107 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito
mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder
Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal
nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit
Financeiro no valor de R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta
e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo
3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações,
no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes
Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias
disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de
Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-

2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor
global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso
mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data
de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Matinhos, 16 de Julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 252/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de
Arrecadação no valor de R\$ 1.394.044,51 (Um milhão
trezentos e noventa e quatro mil quarenta e quatro
reais e cinquenta e um centavo) e a efetuar alterações
de natureza técnica no orçamento vigente do
Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de
suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.
4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal
nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito
Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação
e Superávit Financeiro para o exercício de 2014 em
conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total
de R\$ 1.394.044,51 (Um milhão trezentos e noventa
e quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um
centavos) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 08.02.12.361.108.2.029 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 1.517.774,58 | 124 |
| 08.03.12.365.100.2.034 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | R\$ 91.850,95 | 120 |
| 10.01.18.122.111.2.042 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 465.000,00 | 0 |
| 10.01.18.122.111.2.042 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | R\$ 507.000,00 | 0 |
| 12.01.10.301.113.2.049 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS TERCEIROS JURIDICA | DE SERV. DE PESSOA R\$ 465.000,00 | 303 |
| 12.01.10.302.113.2.055 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS TERCEIROS JURIDICA | DE SERV. DE PESSOA R\$ 1.080.000,00 | 369 |
| 12.01.10.304.114.2.056 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$ 48.000,00 | 497 |
| 12.01.10.304.114.2.056 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 7.500,00 | 497 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito
mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder
Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal
nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de
Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$
915.044,51 (Novecentos e Quinze Mil quarenta e
quatro Reais e Cinquenta e um Reais) das fontes
124, 120,497 e por Excesso de Arrecadação
Recursos Livres no valor de R\$ 479.000,00
(Quatrocentos e Setenta e nove Mil Reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo
3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações,
no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias
disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de
Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-
2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor
global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso
mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data
de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Matinhos, 23 de Julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 357/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do
Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 099/2014 - SMAS,
resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a
servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI** matricula nº
5.231/0 ocupante do cargo público de Educador Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014 revogando
as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 358/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,
EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas, e em face ao ofício Nº0101/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **DANIELLE PRICILA TAVARES
GONÇALVES POSTAL** matricula nº6665/6, ocupante do cargo de Atendente
Infantil lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de
férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 07 de agosto
de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2014, revogando as
disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 316/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO matrícula nº 6352/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.027.495,00 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de julho de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRA 4A (BICA CORRIDA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$848.600,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de julho de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS COM VIDROS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$29.593,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de julho de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 24 de julho de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$64.762,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 24 de julho de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014 - PMM
PROCESSO Nº 168/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIO-X DA UPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
1030101132049000 Admin Geral do Fundo Munic de Saúde 1728

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.05.02 Serv Técnicos de Engenharia 3354 (Fonte 303)

Reserva de Saldo Nº 1783
VALOR: R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 359/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO matrícula nº 7325/4 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2014 às 09:00



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 077/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 - PMM
PROCESSO Nº 169/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL)
CNPJ Nº:
03.541.088/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824401052020000 Manutenção de Cras 3192 - 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros PJ
3.3.90.48.01 Cursos -3546 (Fonte 736) 524-3521 (Fonte 934)
Reservas de Saldo nºs 1792 e 1793
VALOR: 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PMM
PROCESSO Nº 116/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PROVAC SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 50.400.407/0001-84
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 M³
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0015.2025 Manut Secret Meio Ambiente 1384 - 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros PJ 3.3.90.39.99 Demais Serv Terceiros PJ 1411 (Fonte 0)
Reserva de Saldo nº 1217
VALOR: R\$213.499,92 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIOS-X DA UPA, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 87.389.086/0001-74, no valor de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de julho de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DO SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ N.º 03.541.088/0001-47, no valor de R\$58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 24 de julho de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014 - PMM
PROCESSO Nº 136/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP
CNPJ N.º 03.171.856/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 Secretaria Municipal de Educação
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236101082029000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 952 33903900 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.99 Demais Serviços de Terceiros PJ - 978 (Fonte 104)
1236101082028000 Manut Ativ Ensino Fundamental 836 - 2743 (Fonte 104)
856 - 866 (Fonte 113)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1283 - 1311 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
103010019203000 Manut Ativ Fundo Munic de Saúde
1728-1755 (Fonte 303)
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
|------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 01 | 125.000 | KM | Locação de ônibus (tipo Microônibus) com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. | OBSERVAÇÕES: -A manutenção, troca de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada. - Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação. | 2,80 | 350.000 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 02 | 135.000 | KM | Locação de ônibus com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. | OBSERVAÇÕES: - A manutenção, troca de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada. - Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação. | 3,00 | 405.000 |
| TOTAL | | | | | | R\$755.000 |
| <p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014. Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal</p> | | | | | | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM PROCESSO Nº 149/2014</p> | |
| <p>GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS DETENTORA DAATA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER CNPJ N.º 12.843.500/0002-55 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</p> | |
| <p>02 Poder Executivo 02.02 Gabinete do Prefeito 041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 31-37 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ (Fonte 0) 03 Procuradoria Geral do Município 03.02 Fundo Municipal da Procuradoria 0206200072101000 Manut Fundo Munic Procuradoria G Município 104-106 (Fonte 0) 04 Secretaria Municipal de Administração 04.01 Gabinete do Secretário 0412200072003 Manut Ativ da Secretaria Administração 144 - 165 (Fonte 0) 05 Secretaria Municipal de Finanças 05.01 Gabinete do Secretário 0412300072008000 Manut Secretaria Finanças 202 - 216 (Fonte 0) 07 Secretaria Municipal de Assistência Social</p> | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 07.01 Gabinete do Secretário 0824401052011000 Manut Secretaria de Assistência Social 292-320 (Fonte 0) 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social 082440005208000 Manut Fundo Munic Assist. Social 418-445 (Fonte 0) 08 Secretaria Municipal de Educação 08.01 Gabinete do Secretário 1236100522012000 Manut Secretaria de Educação - 647 - 684 (Fonte 104) 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental 123610182018000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 833 - 856 (Fonte 113) 09 Secretaria Municipal de Turismo 09.01 Gabinete do Secretário 2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1268 - 1283 (Fonte 0) 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 10.01 Gabinete do Secretário 1812200152025000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1358-1384 (Fonte 0) 11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 11.01 Gabinete do Secretário 1545104521047000 Aquisição de Equip Mat Permante 1539-1594 (Fonte 0) 12 Secretaria Municipal de Saúde 12.01 Fundo Municipal de Saúde 1030100192030 Manut Ativ Fundo Munic de Saúde 1688-1728 (Fonte 303) 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas 13.01 Defesa Social e Antidrogas 0618204522087000 Manut Ativ Secretaria Defesa Social 2122-2145 (Fonte 0) | |
| PREÇOS REGISTRADOS: | |

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|--------------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | 5.000 | HRS | Contratação de empresa especializada em manutenção de motocicletas e veículos leves, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos. | 75,44 | 377.200,00 |
| 02 | 5.000 | HRS | Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos. | 80,50 | 402.500,00 |
| 03 | 150.000 | UND | Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. | DESCONTO DE 2% TABELA AUDATEX | 150.000,00 |
| 04 | 700.000 | UND | Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original). | DESCONTO DE 42% TABELA AUDATEX | 700.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$1.629.700,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014 - PMM
PROCESSO Nº 152/2014**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CELIO ROBERTO ALVES DE LIMA MATINHOS - ME
CNPJ N.º 00.178.262/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS E CHAVEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02.02 Gabinete do Prefeito
041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 37 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.99.99 Demais Serv Terceiros PJ (Fonte 0)
03 Procuradoria Geral do Município
03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município
0206201032007000 Manut Ativ Procuradoria 81 - 90 (Fonte 0)
04 Secretaria Municipal de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
04122010220120000 Manut Ativ da Secret Administração 165 - 3000 (Fonte 0)
05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 216 - 239 (Fonte 0)
06 Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
04121010420120000 Manut Secretaria de Planejamento 269 - 277 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
0824401052013000 Manut Secretaria de Assistência Social 320 - 343 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação - 684 - 709 (Fonte 104)
710 - 3249 (Fonte 107)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
123610182029000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 935 - 951 (Fonte 103)
952 - 978 (Fonte 104)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
123650182034000 - 1162 - 1179 (Fonte 103)
1180 - 1196 (Fonte 104) 1197 - 2553 (Fonte 107)
08.04 Coordenação Geral das Atividades da Cultura
1339101062036000 Manut Ativ Culturais 754 - 2746 (Fonte 0)
08.05 Coordenação Atividades Esportivas
2781207072037000 Manut Ativ Esportivas 785 - 2894 (Fonte 0)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1283 - 1311 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
181220112014000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1384-1411 (Fonte 0)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1545101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 1594-2692 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10301011320490000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde
1728-1755 (Fonte 0)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2145-2972 (Fonte 0)
13.02 Administração Recursos Funrebowm 061820115206400 Adm Recursos do Funrebowm 2203 2221 (Fonte 515)

14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 2242 - 2245 (Fonte 0)
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|-------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| 01 | 50 | SVÇ | Abertura de fechadura em geral. | 38,00 | 1.900,00 |
| 02 | 30 | SVÇ | Cópia de chaves para automóveis e caminhões. | 15,00 | 450,00 |
| 03 | 30 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechadura tetra. | 75,00 | 2.250,00 |
| 04 | 35 | SVÇ | Instalação com fornecimento de cilindros de fechaduras. | 40,00 | 1.400,00 |
| 05 | 48 | UND | Confeção de chaves | 15,00 | 720,00 |
| 06 | 21 | UND | Conserto de fechaduras | 15,00 | 315,00 |
| 07 | 180 | SVÇ | Cópia de chave simples. | 4,50 | 810,00 |
| 08 | 20 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechaduras de banheiro. | 70,00 | 1.400,00 |
| 09 | 10 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechaduras de portão de alumínio. | 75,00 | 750,00 |
| 10 | 30 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechaduras externas. | 75,00 | 2.250,00 |
| 11 | 15 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechaduras para armários. | 35,00 | 525,00 |
| 12 | 25 | SVÇ | Troca de segredo de Tetra-Chave. | 20,00 | 500,00 |
| 13 | 25 | SVÇ | Confeção de chaves para automóveis e caminhões. | 95,00 | 2.375,00 |
| 14 | 18 | SVÇ | Instalação com fornecimento de fechaduras para divisórias (tipo bola). | 78,00 | 1.404,00 |
| 15 | 30 | SVÇ | Instalação com fornecimento de trincos e parafusos. | 18,00 | 540,00 |
| 16 | 60 | UND | Cópia de tetra-chave | 12,00 | 720,00 |
| 17 | 8 | SVÇ | Cópia de chave codificada (modelo popular). | 100,00 | 800,00 |
| 18 | 3 | SVÇ | Desmontagem de cilindro e confeção de chave codificada (modelo popular). | 250,00 | 750,00 |
| TOTAL | | | | | R\$19.859,00 |

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.039/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Edital nº. 017/2014, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 002/2014 (fotocópias e originais).

| Professor de Ensino Fundamental Pss | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| | PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS | 4º |
| | ANGELA DA ROCHA | 5º |

Matinhos, 22 de julho 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ANEXO EDITAL 039/2014 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO

01). Ter Nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art.c 12, da Constituição;

02). RG, CPF e Título de Eleitor;

03). Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;

04). Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;

05). Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar comprovante de votação ou de justificativa na última eleição;

06). Pis/Pasep;

07). Certidão de Casamento ou Nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso;

08). Comprovante de endereço atualizado;

09). Apresentar declaração de cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;

10). Certidão Criminal dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da justiça **Federal**, no site (www.jfpr.gov.br) **Estadual** (Vara de Execuções Penais em R: Maximo João kopp 274 Santa Cândida...antigo Banestado.) e **Municipal** (Fórum de Matinhos.).

11). Certificado de conclusão do grau de escolaridade e ou inscrição no Conselho, exigido para a carreira;

13). Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, da declaração de Imposto de Renda;

14). Duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

15). Atestado de Aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Municipal;

16). Declarações (Recursos Humanos – Sede);

17). A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados neste capítulo, dentro do prazo legal para a posse, implicará que seja tomado sem efeito o ato de nomeação;

18). Apresentar documentos originais e copias no ato do cadastro;

N.º 040/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE

ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Unidade de Saúde Tabuleiro** sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes para realização do **EXAME ADMISSINAL/PERICIA MÉDICA**.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame admissional munido dos laudos dos exames a seguir:

a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA metadona); Opiáceos: (morfina codeína, dihidrocodeína); Barbiturados:(fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides:(maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

| DATA | HORA | NOME | CARGO |
|------------|---------|---------------------------------|------------------------------|
| 30/07/2014 | 8:30hrs | ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS | COORDENADOR EDUCACIONAL |
| 30/07/2014 | 8:30hrs | GUILHERME DA COSTA | ADVOGADO |
| 30/07/2014 | 8:30hrs | LEANDRO TEIXEIRA NETO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA |
| 30/07/2014 | 8:30hrs | MAITE APARECIDA SILVERIO CAVALI | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA |

2.0 - A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.1 - Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



Atos do Poder Executivo

2.2 - O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.3 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.4 - Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.5 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.6 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.8 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 25 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE DISPENSA N.º 022/2010 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 34.028.316/0020-76, conforme PROCESSO DE DISPENSA N.º 022/2010 - PMM, que prevê a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses e o valor em R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de julho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos

Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/

17/06 - Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2014

VERSÃO 2 - Este documento não representa a última versão do Plano de Ação.

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte: PEQUENO II

CGC/CNPJ: 76.017.466/0001-61

Cidade: MATINHOS

UF: PR

Endereço: RUA Pastor Elias Abraão 22

CEP: 83260-000

Telefone: 41-3971-6010

Fax: 41 - 3971-6143

Email: gabinete@matinhos.pr.gov.br

Prefeito: Eduardo Antonio Dalmora

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 76.017.466/0001-61

Cidade: MATINHOS

UF: PR

Endereço: RUA Bevenuto Gussi 232

CEP: 83260-000

Telefone: 41-3971-6033

Fax: 41 - 3971-6258

Email: secia@matinhos.pr.gov.br

Gestor: Eunice Viganó Dalmora

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.914.351/0001-24

Vínculo Institucional: Gabinete do Prefeito/Governador

Telefone: 41-3971-6010

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 566

Data Assinatura: 09/05/1997

Data Publicação: 23/05/1997

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: MATINHOS

UF: PR

Endereço: RUA BENVENUTO GUSSI 232



Atos do Poder Executivo

| CEP: 83260-000 | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------|
| Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva | | | | |
| 4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO | | | | |
| 4.2 CONSELHEIROS | | | | |
| CPF | Nome | Cargo | Início Mandato | Fim Mandato |
| 853.356.819-34 | Célia Maria dos Santos | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 046.243.239-47 | CINTHIA RODRIGUES MACHADO | CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 897.430.089-34 | CLAUDIR LOURENÇO | VICE-PRESIDENTE | 26/07/2013 | 05/08/2015 |
| 225.655.749-91 | Djair Alves de Camargo | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 320.481.659-15 | EDSON ALBERTO UTRABO | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 560.297.211-00 | Elias Gomes da Silva | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 504.258.469-20 | Laudiceia Saraiva Ferreira | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 043.266.589-75 | LUCIANA DAL PONT | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| 802.224.399-04 | SILVIA APARECIDA ALVES | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 26/07/2013 | 26/07/2015 |
| II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO | | | | |
| 1. GESTÃO | | | | |
| Incentivo | Parâmetro para identificação da meta Física | | Metas Físicas | |
| Gestão | | | | |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família | | | | |
| Fator de operação do PBF - IGD-M | | | 1,00 | |
| Taxa - Qualidade Cadastral | 1,00 | | | 1,00 |
| Taxa - Atualização Cadastral | 0,88 | | | 1,00 |
| Taxa - Frequência Escolar | 0,89 | | | 1,00 |
| Taxa - Agenda Saúde | 0,55 | | | 1,00 |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social | | | | |
| IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social | | | | |
| ID CRAS Médio | 0,83 | | | 1,00 |
| Execução Financeira | 0,00 | | | 1,00 |
| Macro Ações onde serão aplicados os Recursos | | | | |
| 2. SERVIÇOS | | | | |
| Serviço | Público | Referência de Pactuação | Previsão de Atendimento | |
| Proteção Social Básica | | | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | | | | |
| Piso Básico Fixo | Família Referenciada | 3.500 | 3.500 | |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | | |
| Piso Básico Variável - SCFV | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | 330 | 330 | |
| Piso Básico Variável - SCFV | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias | 165 | 165 | |
| Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência | | | | |

| Serviço | Público | Referência de Pactuação | Previsão de Atendimento |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Social e RMV | | | |
| BPC na Escola - Questionário a ser aplicado | Questionários a serem pagos | 48 | 5 |
| Proteção Social Especial | | | |
| Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias | | | |
| Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop) | Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos | | 3.000 |
| Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) | Idosos | | 50 |
| Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) | Pessoas com deficiência | | 50 |
| III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO | | | |
| 1. GESTÃO | | | |
| Incentivo | Serviço | Valor Financeiro | |
| Gestão | | | |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família | | | |
| Fator de operação do PBF - IGD-M | | R\$ 7.124,00 | |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social | | | |
| IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social | IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social | R\$ 1.580,28 | |
| 2. SERVIÇOS | | | |
| Serviço | Piso | Valor Financeiro | |
| Proteção Social Básica | | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | Piso Básico Fixo | R\$ 8.400,00 | |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Piso Básico Variável - SCFV | R\$ 16.500,00 | |
| Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV | BPC na Escola - Questionário a ser aplicado | R\$ 1.920,00 | |
| Proteção Social Especial | | | |
| Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias | | | |
| Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop) | | R\$ 6.500,00 | |
| Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, | | | |
| Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) | | R\$ 1.382,92 | |



Atos do Poder Executivo

| Serviço | Piso | Valor Financeiro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|
| Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias | | |
| IV. RESUMO EXECUTIVO | | |
| Item | | Valor |
| 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal): | | R\$ 499.766,40 |
| 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal): | | R\$ 6.273.740,52 |
| 3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal): | | R\$ 0,00 |
| 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: | | R\$ 6.773.506,92 |
| V. DECLARAÇÃO | | |
| DECLARAÇÃO | | AUTENTICAÇÃO |
| Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade. | | R-10.222.0.36 52484297904 201407211511 159325 |

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – PR
Lei Municipal nº 1105/2007
Rua: Bevenuto Gussi, 232 – Centro – Matinhos – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 23 de Julho de 2014.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS WEB, para o ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 23 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 566/97 de 09 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 718/2000 e nº 1105/2007 e determinação da NOB/SUAS e ainda:

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS WEB, para o ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 23 de Julho de 2014.

Cinthia R. Machado
Presidente do CMAS – Matinhos
Decreto 117/2014.

Anexo Complementar a Lei 1720/2014

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

| | |
|-------|---------------------------------------------------|
| 1 | UNIDADE: MATPREV |
| 2.082 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |

Principais Metas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | 2015 |
|--------|--------------------------------------------------|---------|------|
| 1 | Administrar o Instituto de Previdência Municipal | Fundo | 1 |

2.083 ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Principais Metas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | 2015 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| 1 | Custear aposentadorias | Pessoa % | 100 |
| 2 | Custear pensionistas | Pessoa % | 100 |
| 3 | Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde | Pessoa % | 100 |
| 4 | Realizar perícia medica | Pessoa % | 100 |

0.003 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | 2015 |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|------|
| 1 | Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros | ações | 1 |



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança



+ Qualidade de Vida



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**